

PROJETO DE LEI Nº 7.681/2017

Institui no âmbito do município de Caruaru a semana de incentivo a literatura de cordel na rede escolar do município que acontecerá no mês de Agosto do ano letivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica instituída no calendário municipal a semana de incentivo a literatura de cordel na rede escolar do município de Caruaru que acontecerá no mês de Agosto do ano letivo.

ART. 2º - A referida semana de incentivo a literatura de cordel na rede escolar do município de Caruaru visará:

I - Promover ações educativas alusivas ao assunto;

II - Despertar nos alunos ideias nas elaborações de projetos culturais;

III - Incentivar surgimento de novos artistas, historiadores e poetas populares que poderão sentir no universo da poesia, uma nova alternativa para explorar nas artes regionais uma nova profissão;

IV - Agregar aos estudos um novo conhecimento cultural e, sobretudo nordestino.

ART. 3º - Será incentivada, em comum acordo com os movimentos estudantis e culturais, a realização de programações, palestras nas escolas públicas e demais atividades que aludem ao movimento de cultura e artes regionais.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 25 de maio de 2018.



Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES** – 1º Secretário

Vereador Presbítero **ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Tafarel)